

Manifesto de Repúdio à Exoneração Arbitrária de Chefia de Fiscalização

Os Gerentes Regionais do Trabalho, os Chefes de Fiscalização, os Coordenadores de Projeto de Fiscalização e os Auditores Fiscais do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, SRTE/SP abaixo-assinados, vêm manifestar seu repúdio às atitudes do Superintendente Regional do Trabalho em São Paulo, Sr. Luiz Cláudio Marcolino e de sua Substituta e assessora Sra. Vilma Gil, em iniciativas de interferência na execução da Fiscalização do Trabalho, que culminaram na decisão sumária de exoneração da Auditora Fiscal do Trabalho Viviane de Jesus Forte, profissional de experiência reconhecida e grande competência técnica, que sempre primou pelo excelente relacionamento e constante promoção de integração entre Gerentes, Chefes Regionais, Auditores e os diversos atores sociais envolvidos com o mundo do trabalho, fundamentando tal ato em razões irrelevantes e superficiais.

Exigimos que o Secretário de Inspeção do Trabalho, Paulo Sérgio de Almeida, o Diretor do DSST, Rinaldo Marinho e o Diretor do DEFIT, Luiz Henrique Ramos, cumpram suas obrigações legais, enquanto autoridades centrais da inspeção do trabalho, nos termos da Convenção 81 da OIT, negando o pedido da exoneração arbitrária da Chefia da SEGUR, além de promover gestões para garantir que os senhores Superintendentes e seus substitutos se abstenham de interferir na fiscalização e de praticar atos exclusivos dos servidores investidos no cargo de Auditor Fiscal do Trabalho, conforme regulamentos nacionais existentes.

São Paulo, 19 de abril de 2016.

NOME	LOTAÇÃO
Reginaldo Alberto do Nascimento	GRTE/Marília
Wlizeu Gustavo Furlan	GRTPS/Marília/SP
Francisco J R de Mello	GRTPS/Marília/SP
Ana Brigia R. Dal Bem	GRTPS/Marília/SP
Mauro Renato Pereira	GRTPS/Marília/SP
Carlos Henrique Ferraz de Campos	G.R.T.P.S./Marília - SP
PAULO ROBERTO JABUATO	GRTPS/MARILIA-SP
MARÇAL MORAIS MELO	GRTPS/MARILIA-SP
Luciana Kiyomi Horie	GRTPS/Marília-SP